



PROVISÃO CEPE Nº 025/2015

Dispõe sobre o número de vagas residuais nos cursos presenciais de graduação da UFOP a serem oferecidas em processo seletivo de reingresso, reopção de curso e de habilitação, transferência e Portador de Diploma de Graduação (PDG), para ingresso no primeiro semestre letivo de 2016.

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto (CEPE/UFOP), no uso de suas atribuições legais, considerando:

o Estatuto e o Regimento Geral da Universidade Federal de Ouro Preto;

a Resolução CUNI nº 1.686, que resolve sobre procedimentos referentes à distribuição de vagas de reopção, transferência e matrícula de portador de diploma de graduação;

a Resolução CEPE nº 6.270, que dispõe sobre a ocupação de vagas residuais nos cursos de graduação presenciais da UFOP;

RESOLVE:

Art.1º Aprovar o número de vagas residuais nos cursos presenciais de graduação da Universidade Federal de Ouro Preto, para fins de oferta de vagas em processo seletivo único de reingresso, reopção de curso e de habilitação, transferência e Portador de Diploma de Graduação (PDG), para ingresso no 1º semestre letivo de 2016.

§ 1º – O número de vagas residuais e a sua distribuição entre as quatro modalidades de ocupação - reingresso, reopção de curso e de habilitação, transferência e PDG – constam da Tabela 1.

§ 2º – O cálculo do número total de vagas residuais, por curso, é apresentado em quadro anexo, que se torna parte integrante desta Provisão.

Tabela 1 - Distribuição das vagas residuais nos cursos de graduação, para ingresso em 2016/1

CURSO	Nº DE VAGAS RESIDUAIS 2016/1	DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS RESIDUAIS			
		REINGRESSO	REOPÇÃO DE CURSO E REOPÇÃO DE HABILITAÇÃO	TRANSFERÊNCIA	PDG
Artes Cênicas (Bacharelado) - ACB	9	2	2	2	3



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Ouro Preto
Secretaria dos Órgãos Colegiados



CURSO	Nº DE VAGAS RESIDUAIS 2016/1	DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS RESIDUAIS			
		REINGRESSO	REOPÇÃO DE CURSO E REOPÇÃO DE HABILITAÇÃO	TRANSFERÊNCIA	PDG
Artes Cênicas (Licenciatura) - ACL	14	3	4	3	4
Ciência da Computação - COM	58	15	15	14	14
Ciência e Tecnologia de Alimentos - ALI	91	20	15	25	31
Ciências Biológicas (Licenciatura) - CBL	12	2	3	3	4
Ciências Econômicas - ECO	32	15	0	17	0
Direito - DIR	19	0	4	15	0
Educação Física (Bacharelado) - EFB	7	0	1	3	3
Educação Física (Licenciatura) - EFL	7	0	1	3	3
Engenharia de Computação - CJM	152	38	38	38	38
Engenharia de Controle e Automação - AUT	5	1	4	0	0
Engenharia Mecânica - MEC	2	1	1	0	0
Engenharia Metalúrgica - MET	27	1	9	15	2
Estatística - EST	51	13	13	13	12
Farmácia - FAR	55	14	14	14	13
Filosofia (Licenciatura) - FLL	18	5	5	4	4
Física (Bacharelado) - FSB	58	15	15	14	14
Física (Licenciatura) - FSL	23	6	6	6	5
História (Bacharelado) - HIB	12	1	1	1	9
História (Licenciatura) - HIL	32	8	8	8	8
Jornalismo - JOR	1	1	0	0	0



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Ouro Preto
Secretaria dos Órgãos Colegiados



CURSO	Nº DE VAGAS RESIDUAIS 2016/1	DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS RESIDUAIS			
		REINGRESSO	REOPÇÃO DE CURSO E REOPÇÃO DE HABILITAÇÃO	TRANSFERÊNCIA	PDG
Letras (Bacharelado) - LTB	17	5	4	4	4
Letras (Licenciatura) - LTL	21	6	5	5	5
Matemática (Bacharelado) - MTB	28	7	7	7	7
Matemática (Licenciatura) - MTL	74	19	19	18	18
Medicina - MED	26	0	0	26	0
Museologia - MUL	2	1	1	0	0
Nutrição - NUT	63	10	10	33	10
Pedagogia - PED	47	10	10	10	17
Química (Licenciatura) - QLI	47	12	12	12	11
Química Industrial - QUI	51	13	13	13	12
Serviço Social - SER	83	20	20	18	25
Sistemas de Informação - SJM	84	21	21	21	21
Turismo - TUR	50	13	13	12	12
Nº TOTAL DE VAGAS	1.278	298	294	377	309

Art. 2º Edital específico do processo seletivo informará a distribuição das vagas residuais nos cursos e fixará as demais normas pertinentes à seleção dos candidatos.

Art. 3º A inscrição do candidato no processo seletivo implicará a concordância expressa e a obrigatoriedade de cumprimento das normas estabelecidas pelo Edital relativo ao processo seletivo para reingresso, reopção de curso e de habilitação, transferência e Portador de Diploma de Graduação, para ingresso no 1º semestre letivo de 2016.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Ouro Preto
Secretaria dos Órgãos Colegiados



Art. 4º É de responsabilidade do candidato se certificar de que cumpre os requisitos necessários para a candidatura às vagas disponibilizadas, bem como observar os procedimentos e os prazos estabelecidos pelo Edital do processo seletivo.

Art. 5º Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Processos Seletivos (COPEPS) e/ou pela Coordenadoria de Processos Seletivos (CPS).

Ouro Preto, em 21 de dezembro de 2015.

Prof. Marcone Jamilson Freitas Souza
Presidente



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO



ANEXO – Cálculo de vagas residuais nos cursos de graduação presenciais da UFOP

UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
PRO-REITORIA DE GRADUAÇÃO / COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E REGISTRO ACADÊMICO
VAGAS RESIDUAIS PARA 2015/2 07/12/2015

CURSO	VAGAS RESIDUAIS PARA 2015/2										TMV total	NOV alunos f	APTO aptos	TMV-NOV-APTO vaga	NVR residual	
	V2010-1	V2010-2	V2011-1	V2011-2	V2012-1	V2012-2	V2013-1	V2013-2	V2014-1	V2014-2						V2015-1
ACB						20	25	20	25	20	20	20	80	73	2	9
ACL					25								100	88	2	14
ADM					50	50	50	50	50	50	50	50	400	422	8	0
ALI					35	35	35	35	35	35	35	35	280	189	0	91
AMB					36	36	36	36	36	36	36	36	180	199	0	-19
ARQ					36	36	36	36	36	36	36	36	360	409	0	-49
AUT					36	36	36	36	36	36	36	36	360	355	0	5
CEB					30	30	30	30	30	30	30	30	120	121	0	-1
CEL					30	30	30	30	30	30	30	30	150	140	2	12
CV					36	36	36	36	36	36	36	36	360	373	0	-13
CHM					40	40	40	40	40	40	40	40	400	248	0	152
CCOM					40	40	40	40	40	40	40	40	320	262	0	58
DIR					50	50	50	50	50	50	50	50	500	481	0	19
ECC					50	50	50	50	50	50	50	50	400	368	0	32
EFB					40	40	40	40	40	40	40	40	160	153	0	7
EIM					40	40	40	40	40	40	40	40	400	412	0	-12
EST					40	40	40	40	40	40	40	40	160	109	0	51
FAR					50	50	50	50	50	50	50	50	500	447	2	55
FLB					15	15	15	15	15	15	15	15	60	62	0	-2
FLI					20	20	20	20	20	20	20	20	80	62	0	18
FSE					25	25	25	25	25	25	25	25	100	42	0	58
FSL					10	10	10	10	10	10	10	10	40	17	0	23
GEO					36	36	36	36	36	36	36	36	360	379	1	-18
RIB					10	10	10	10	10	10	10	10	80	68	0	12
HIL					40	40	40	40	40	40	40	40	320	288	0	32
JOR					50	50	50	50	50	50	50	50	400	401	2	1
LYB					12	12	12	12	12	12	12	12	86	70	1	17
LYL					38	38	38	38	38	38	38	38	314	294	1	21
MTB					10	10	10	10	10	10	10	10	40	12	0	28
MUL					30	30	30	30	30	30	30	30	120	46	0	74
MEC					36	36	36	36	36	36	36	36	360	358	0	2
MED	40				40	40	40	40	40	40	40	40	480	454	0	26
MET					36	36	36	36	36	36	36	36	360	335	2	27
MIN					36	36	36	36	36	36	36	36	360	367	0	-7
MUL					40	40	40	40	40	40	40	40	160	158	0	2
RAUS					25	25	25	25	25	25	25	25	100	103	2	-1
NUZ					35	35	35	35	35	35	35	35	315	252	0	63
PEB					40	40	40	40	40	40	40	40	320	275	0	47
PJM					40	40	40	40	40	40	40	40	400	409	1	-8
PRO					36	36	36	36	36	36	36	36	360	386	1	-25
QU					40	40	40	40	40	40	40	40	160	113	0	47
QUJ					40	40	40	40	40	40	40	40	160	109	0	51
SER					50	50	50	50	50	50	50	50	400	319	2	83
SIM					40	40	40	40	40	40	40	40	320	236	0	84
TUR					35	35	35	35	35	35	35	35	280	232	2	50
40	40	548	649	1278	1384	1278	1384	1278	1384	1278	1384	11925	10847	31	1109	1278

[Handwritten signature]

Resolução CEPE Nº 6.270 - Art. 7º O número de vagas residuais (NVR) a serem ofertadas no processo seletivo de reapção de curso, reingresso, transferência e pontador de diploma de graduação (PDG) será apurado nos Cursos de Graduação presenciais mediante a subtração do número de ocupantes de vagas (NOV) do total máximo de vagas (TMV), isto é, NVR = Máximo (0, TMV - NOV). Os aptos a colar grau não são considerados ocupantes de vagas.